

Edital nº 342/2023, de 15 de junho de 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2023 DO IFSP CÂMPUS SALTO

Este documento visa estabelecer regras de acordo de apoio para o evento Festa Junina IFSP-SLT 2023, do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Salto, localizado à Av. dos Três Poderes, 375, no bairro Residencial Central Parque, em Salto.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

- 1.1. A Festa Junina IFSP-SLT 2023 contará com a comunidade acadêmica e prevê um público composto por cerca de 200 pessoas entre pais, alunos, professores e funcionários do instituto.
- 1.2. O evento visa incentivar nos alunos, o gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento através de atividades diversificadas, brincadeiras, e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.
- 1.3. Visa também realizar a divulgação do câmpus, para que o mesmo seja conhecido por mais estudantes, pais e futuros estudantes da região, possibilitando que uma formação instituição faça parte um dia de seus currículos.
- 1.4. Esta edição ocorrerá no dia **29 de julho de 2023, das 17h00 às 22h00**, no Estacionamento do Câmpus Salto.

2. MOTIVAÇÃO DA CHAMADA

- 2.1. Favorecer a aproximação da instituição de ensino do setor produtivo e da comunidade, além de contribuir para o incremento da qualidade do evento.

3. CONCESSÃO AOS COLABORADORES

- 3.1. A Festa Junina IFSP-SLT 2023 é um evento de interesse público e poderá receber colaboração de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de Colaboradores mediante as regras deste edital.
- 3.2. Ao colaborador será permitida a divulgação da colaboração por meio de banner, faixa fornecida pelo colaborador, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento.
- 3.3. A Comissão Organizadora do evento divulgará a empresa colaboradora no sistema de som no dia do evento e em seus meios de divulgação prévia antes do dia do evento.

4. CONDIÇÕES PARA REALIZAR A COLABORAÇÃO

- 4.1. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de prestação de serviços ou doação de materiais que auxiliem na viabilização do evento.

A. Materiais: tais como bandeirinhas, barracas, tendas, mesas, cadeiras, toalhas, copo, pratos, guardanapos, talheres, gelo, bambu, juta, lona, barbante, flores, arranjos de mesa, materiais de decoração, chapéus, materiais para as atividades recreativas (pesca, argola, entre outras), brindes (livros, camisetas, materiais de divulgação para entrega, sorteio e premiação aos participantes do evento), e ou qualquer outro material que possa subsidiar a realização do evento.

B. Insumos para a produção de comidas típicas: tais como achocolatado em pó, açúcar, açúcar mascavo, alho, amendoim, arroz, bacon, batata cortada (ou saco pronto de batata frita), bicarbonato de sódio, calabresa, canela em pó, canjica, carne moída, catupiry, cebola, cebolinha, chocolate em barra, chocolate em pó, coco ralado, cravo em pó, creme de leite, doce de leite, farinha de rosca, farinha de trigo, fermento em pó, frango (tempero baiano), gelatina, chocolate granulado, groselha, ketchup (sache), leite, leite condensado, leite integral, maçãs, maionese (sache), manteiga, margarina, mel, milho, milho de pipoca, morangos, mostarda (sache), óleo, orégano, ovo, pimenta, pimenta do reino, presunto, queijo (cheddar ou muçarela), sagu, sal, salsa, tomate, trigo, uva, vinagre, entre outros, bebidas (refrigerante, água, chá, chocolate quente, etc).

B. Serviços: tais como show e ou apresentações musicais típicas, fotografia, filmagem, sistema de iluminação, sistema de som, brinquedos infláveis, segurança, entre outros.

Obs. Não será permitido o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas.

- 4.2. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

4.3. A Empresa/Pessoa que visa colaborar com o evento poderá entrar em contato com os organizadores do evento no contato estabelecido neste edital, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

4.4. A Empresa/Pessoa colaboradora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes não recaindo sobre o IFSP ou sobre a Comissão Organizadora do evento, a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento. A lista destes materiais e equipamentos deve ser entregue antecipadamente para a Comissão Organizadora autorizar a entrada dos mesmos no Câmpus.

4.5. As barracas das Empresas/Pessoas colaboradoras deverão ser de responsabilidade da mesma havendo apenas a concessão do espaço físico e ponto de energia elétrica no local do evento por parte da Comissão Organizadora do evento do IFSP.

4.6. As propostas enviadas pelos Colaboradores e aprovadas pela Comissão Organizadora do evento serão consideradas como carta de compromisso e/ou de doação.

4.7. Será vedada a colaboração de pessoas físicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO COLABORADOR DURANTE O EVENTO

5.1. Ao colaborador será permitida sua divulgação por meio de Banner e Faixa fixada no Câmpus no dia do evento, além de poder distribuir material de divulgação próprio (folhetos) para os participantes.

5.2. Todos os Colaboradores deverão fornecer para a organização do evento brindes (materiais como camisetas, bonés, livros, bônus e outros) para distribuição em premiações nas barracas de entretenimento ou sorteadas pelo sistema de som, a critério da Comissão Organizadora do Evento.

5.3. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

6. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

6.1. Serão aceitas propostas de colaboração para o evento Festa Junina IFSP-SLT 2023 até as 17:00 do dia 17 de julho de 2023, horário de Brasília.

6.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, (Anexo I deste edital), deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.slt@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "EDITAL 342/2023 Proposta de Apoio para a Realização da FESTA JUNINA 2023 DO IFSP/SLT". Caso seja necessário o uso de figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 Mb.

6.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação do recebimento ao proponente.

6.4. Na análise das propostas, será priorizado:

- a) Propostas que contemplem todos os serviços necessários;
- b) Propostas que ofereçam mais produtos / serviços do que os descritos no item 4.1.

6.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio diferente do descrito no item 6.2, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.1.

6.6. O Resultado Preliminar será divulgado em 19 de julho de 2023, após as 18h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

6.7. A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cdi.slt@ifsp.edu.br até as 17:00 do dia 20 de julho de 2023, horário de Brasília.

6.7. A análise dos recursos e o Resultado Final será divulgado em 21 de julho de 2023, após as 18h, no site <http://slt.ifsp.edu.br>.

6.8. As propostas enviadas pelos colaboradores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

7. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

7.1. Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o endereço eletrônico cdi.slt@ifsp.edu.br. A partir da primeira mensagem será estabelecida a ordem dos contatos, inclusive para esclarecimentos sobre os termos desta chamada.

7.2. Após o fechamento do acordo o proponente deverá fornecer a logomarca da Empresa/Pessoa em um prazo máximo de 2 dias.

7.3. Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com a Empresa/Pessoa para agendar uma reunião de planejamento, com a devida antecedência ao evento.

7.4. Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a direção escolar.

Salto, 15 de junho de 2023.

Reitor do IFSP
(assinado eletronicamente)

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA 2023 DO IFSP CÂMPUS SALTO	
DADOS DA EMPRESA	
NOME (RAZÃO SOCIAL):	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATIVIDADE:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TEL. DA EMPRESA:	TEL. CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
APOIO ATRAVÉS DE: <input type="checkbox"/> Material <input type="checkbox"/> INSUMOS <input type="checkbox"/> Serviço	
Descrição do(s) item(s) oferecido(s) (relacionar itens, quantidades, etc.):	
OBSERVAÇÕES	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DO APOIADOR	
<p>Venho, através deste, atender a chamada do Edital nº 342/2023, visando apoiar a realização da Festa Junina IFSP-SLT 2023, que será realizada em 29 de julho de 2023, no IFSP – Câmpus Salto.</p> <p>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a Comissão Organizadora do Evento.</p> <p>Estou ciente que por meio de minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus organizadores.</p>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
Salto, ____ de _____ de 202__.	
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 15/06/2023 12:22:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563781

Código de Autenticação: 4591819205



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047